

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/SML/PVH - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1 mensagem

Perola Pletsch <perola.p@weltsolutions.com.br>

12 de abril de 2023 às 10:37

Para: pregoes.sml@gmail.com

Cc: Cristina Silva <licitacao2@weltsolutions.com.br>, licitacao1@weltsolutions.com.br, philippe@weltsolutions.com.br, financeiro@weltsolutions.com.br, Amanda Souza <super.licitacao@weltsolutions.com.br>

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/SML/PVH**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00005057/2023**

Objeto - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS SQL E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo – SGG (SMTI/DQG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

V – Qual o valor estimado?

VI – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VII – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VIII – Necessário o histórico de demanda do processo.

IX - ATESTADOS COMPATÍVEIS

“12.9.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que os seus profissionais possuem a capacidade técnica em instalar ou migrar servidor(es) Windows Server 2019 ou superior com no mínimo: 25% de 15.000 objetos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), emitido por instituições públicas ou privadas) ou comprovar que é parceira Microsoft (Microsoft Partner) Windows Server e SQL SERVER Oficial Microsoft Partner Gold ou Silver;.”

Entendemos que serão aceitos Atestados pertinentes e compatíveis com o serviço descrito no objeto, independente da marca do produto. Ou seja, serão aceitos atestados com a prestação do serviço semelhante/compatível, não sendo necessária a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica específico.

Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações. Entretanto, não podem ser tais exigências desarrazoadas, a ponto de cercear a participação de possíveis interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação. Portanto, tais imposições são admitidas, mas devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração demonstrar de forma inequívoca, expressa e pública, que foram fixadas segundo razões técnicas. E, quando estabelecidas como requisito de habilitação, devem guardar relação com as garantias indispensáveis ao cumprimento do objeto.

Cabe esclarecer que, a solicitação de Atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços solicitados, mas de outras marcas. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestados de Capacidade Técnica de Licenças semelhantes, atenderemos ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsh | Setor Jurídico

perola.p@weltsolutions.com.br



Office: +55 81-3877-1105

www.weltsolutions.com.br

